

Ano 2024

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 114, Liv. 027, Fls. 37 Em 27/06/2024.

Às 15:55 hrs.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto do Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção de  
 **Emenda Aditiva**

N.º. \_\_\_\_/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PMB;**

**EMENDA ADITIVA N.º. 038, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Acrescenta o art. 3º-A no Projeto de Lei nº 053 de 27 de junho de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a celebração de termo de fomento com a entidade que menciona.”.

**Art. 1º** - Acrescenta-se o artigo 3º-A no Projeto de Lei nº 053, de 27 de junho de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

*“Art. 3º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).”*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 27 de junho de 2024.

**JAIRO GEHM**

Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 053, de 27 de junho de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da referida proposição, observando as determinações da Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 27 de junho de 2024.

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PMB  
Primeiro Secretário da Mesa Diretora  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

EMENDA ADITIVA Nº 038/2024 27 DE JUNHO DE 2024 AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-  
PMB.

ACRESCENTA O ART. 3º-A NO PROJETO DE LEI Nº  
053 DE 27 DE JUNHO DE 2024 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE  
SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO  
COM A ENTIDADE QUE MENCIONA.”.

LIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/2024

ENCAMINHADO À \_\_\_/\_\_\_/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

\_\_\_/\_\_\_/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

\_\_\_/\_\_\_/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

**LEGISLATIVO- EMENDA**

Ano 2024

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 114, Liv. 027, Fls. 37 Em 27/06/2024.

Às 15:55 hrs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda Aditiva**

N.º. \_\_\_\_/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PMB;**

**EMENDA ADITIVA N.º. 038, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Acrescenta o art. 3º-A no Projeto de Lei nº 053 de 27 de junho de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a celebração de termo de fomento com a entidade que menciona.”.

**Art. 1º** - Acrescenta-se o artigo 3º-A no Projeto de Lei nº 053, de 27 de junho de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

*“Art. 3º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).”*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 27 de junho de 2024.

**JAIRO GEHM**

Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 053, de 27 de junho de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da referida proposição, observando as determinações da Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 27 de junho de 2024.

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PMB  
Primeiro Secretário da Mesa Diretora  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.